EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 465/2024 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA REDINHA NO MUNICÍPIO DO NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENSAGEM Nº 135/2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou esta emenda, que passa a integrar o Projeto de Lei nº 465/2024, com a seguinte modificação:

Art. 1º - Modificar o artigo 2º, caput, do Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Dados da Projeto (original)	**Dados do Projeto (a ser alterada)**
Dados gerais: **Artigo 2º:** O concessionário deverá garantir o retorno dos antigos ocupantes dos boxes do mercado e dos quiosques, desde que cadastrados e reconhecidos pelo poder concedente, nas seguintes condições:	**Dados gerais:** **Artigo 2º:** O concessionário deverá garantir o retorno dos antigos ocupantes dos boxes do mercado e dos quiosques, desde que cadastrados e reconhecidos pelo poder concedente, **observando que todos os permissionários que exerçam a atividade no mercado da redinha por um prazo superior a 30 anos têm automaticamente o direito de ocupar os boxes e quiosques independentemente de participação no Edital de abertura de concessão/licitação, desde que comprovem o período de atividade no**

	antigo mercado da redinha.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa garantir aos antigos permissionários e quiosqueiros um justo reconhecimento pelo seu trabalho e dedicação ao longo do tempo para com o mercado público da redinha.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - REPUBLICANOS